



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.985, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Proj. Lei nº 177/2014 – Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Dispõe sobre denominação de Rua Dr. Edgar Penha Alvares à Rua "B", anexa à Rua Clarindo Gomes Alvarez, no Conjunto Habitacional Nova Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** A Rua "B", anexa à Rua Clarindo Gomes Alvarez, no Conjunto Habitacional Nova Assis, passa a denominar-se **Rua "Dr. Edgar Penha Alvares"**.
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de fevereiro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 10 de fevereiro de 2015.

PROT. 0101921 CAMARA M. ASSIS 10/02/2015 10:49 2704

